



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Pref. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR
Fone: (43)3260-1133 | Fax: (43)3260-1321 | e-mail: pmguaraci@onda.com.br

DECRETO Nº 020/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica terminantemente proibido qualquer servidor da Prefeitura Municipal de Guaraci a fazer uso de quaisquer veículos de propriedade da mesma, sem que tenha a carteira de habilitação de acordo com a legislação de transito nacional.

Art. 2º - Fica responsabilizado pessoalmente o servidor que não cumprir com a presente determinação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 15 dias do mês de abril de 2013.

JAMIS AMADEU
PREFEITO MUNICIPAL